

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos Poder Legislativo

Página 1 de 1

## LEI Nº 926 DE 27 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: "CRIA O BOLETIM DE TRABALHO, ENDEREÇO ELETRÔNICO DE DIVULGAÇÃO GRATUITA DE VAGAS DE EMPREGO E DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

## FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º Fica criado, dentro da estrutura eletrônica da Câmara Municipal de Porto Real/RJ, o Boletim de Trabalho, endereço eletrônico destinado ao cadastramento gratuito de informações de prestadores de serviço autônomos e de vagas de emprego, visando à divulgação e acesso dos cidadãos e prestadores de serviço Portorealense a uma rede de contato e desenvolvimento econômico.
- Art. 2.º A inscrição de informações no Boletim de Trabalho será precedida de inscrição eletrônica a ser realizada pelo interessado no endereço eletrônico apontado pela Câmara, na qual constarão todas as informações necessárias para contato com o inscrito.
- Art. 3.º Poderão inscrever-se no Boletim de Trabalho todos os profissionais liberais que desejarem, deixando informações detalhadas sobre os serviços que prestam e os termos da prestação de serviços. Parágrafo único. Os profissionais poderão fornecer informações sobre preço, calendário e formas de pagamento.
- Art. 4.º Também poderão ser divulgadas, gratuitamente e a contento dos empregadores, no Boletim de Trabalho, as vagas de emprego disponíveis no Município de Porto Real/RJ, os requisitos de trabalho e os contatos para envio de currículo.
- Art. 5.º As despesas referentes à criação e manutenção do Boletim de Trabalho correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Renan Márcio de Jesus Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Autor(s): Elias Vargas de Oliveira

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br